



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Campina Grande.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS no 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus João Pessoa, conforme consta no Processo Nº 23381.000765.2019-26 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza “**ad referendum**” a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, disponibilizando 80 vagas anuais em período noturno, a ser ofertado a partir de 2019.1, pelo Campus Campina Grande, situado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande/PB, CEP: 58.432-300, autorizado pela Resolução "ad referendum" nº 86/2010, de 28 de setembro de 2010, reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 309/2015, de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Presidente do Conselho Superior